



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º308/2017

Anápolis, 28 de agosto de 2017.

Ao Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
Sr. Amilton Batista de Faria Filho

CÓPIA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o seguinte:

Solicitar Vossa Excelência o apoio em mais uma empreitada deste sindicato para garantir a conquista da lei 346/ 2016, no que se refere a implementação da titularidade dos servidores da administração centralizada. A titularidade dos profissionais da saúde foi aprovada concomitantemente, mas a sua implementação é imediata após o período de 18 meses da aprovação da lei em novembro de 2017, no entanto, ao contrário da legislação específica da Saúde, que nada dispôs ou exigiu, a não ser a comprovação documental, os servidores da Administração Direta são obrigados a dar entrada ao processo nos prazos previstos do transcrito parágrafo quinto e, mais ainda, a concessão do adicional somente poderá se dar no dia 1 de julho de 2018.

Não são necessárias mais digressões para explicitar ainda mais a desigualdade de tratamento dispensada pela citada legislação, eis que a concessão de benefício apenas setORIZADA (*para a Saúde*) viola frontalmente a isonomia conforme insculpida no art. 5.º, caput, da CF, expediente esse que será ratificado se não houver imediata alteração da legislação pertinente.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.
www.sindianapolis.org

RECIBEMOS
29 / 08 / 2017
Paloma Albuquerque

PM3



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Sendo assim solicitamos o seu fundamental apoio para o pleito que formalizamos ao Prefeito Municipal reivindicando a alteração da lei 346/2016 colocando as mesmas condições da saúde para os servidores da administração centralizada para que ele não seja lesado em seu direito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis